

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFLORESTAMENTO DE ÁREA EM CAMPINAS/SP:

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO EM UMA ÁREA DE 1
(UM) HECTARE, INCLUINDO PROJETO DE REFLORESTAMENTO,
PREPARO DO TERRENO, FORNECIMENTO DE MUDAS, PLANTIO E
MANUTENÇÃO POR 3 (TRÊS) ANOS**

Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Setembro/2026

1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 43 municípios e 26 empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

2. INTRODUÇÃO

A região das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ) abrange áreas de 76 municípios, desses 71 pertencem ao Estado de São Paulo e 5 ao Estado de Minas Gerais. Ao todo 69 municípios têm sede nas áreas de drenagem da região.

Com quase 6 milhões de habitantes, a região é considerada uma das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, que representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. As principais atividades econômicas são a agropecuária e a produção industrial.

No entanto, a bacia é considerada de estresse hídrico crônico já que possui disponibilidade hídrica menor que 1.000 metros cúbicos por habitante/ano, tornando a gestão dos recursos hídricos essencial para garantir água a todos os setores da sociedade e não comprometer a disponibilidade hídrica futura.

No âmbito do Plano de Atuação do Consórcio PCJ – Biênio 2025/2027, a entidade possui os Programas de Integração Regional e de Proteção aos Mananciais, que têm dentre suas atividades a realização de projetos voltados à sensibilização, recuperação, conservação e/ou ampliação da recarga hídrica nas Bacias PCJ, podendo esses projetos serem desenvolvidas com prefeituras e empresas associadas ao Consórcio PCJ ou instituições parcerias.

Neste sentido, o Consórcio PCJ firmou parceria com a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) com o objetivo de cooperação técnica, visando o planejamento e a execução de atividades de educação e sensibilização ambiental e serviços de reflorestamento ciliar.

A área escolhida para realizar o reflorestamento está localizada nas proximidades de influência da Mata de Santa Genebra, maior floresta urbana da Região Metropolitana de Campinas, sendo um importante remanescente da Mata Atlântica e do Cerrado, preservado e administrado pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), que atua na conservação ambiental, pesquisa científica e educação ambiental. A Fundação é uma autarquia do Município de Campinas/SP, que é associado ao Consórcio PCJ.

Desta forma, essa iniciativa será realizada no contexto de parceria entre o Consórcio PCJ, FJPO e o proprietário da área, visando ações de reflorestamento ciliar e sensibilização ambiental.

Além da parceria nas ações de reflorestamento, a ser realizado por empresa contratada, o projeto prevê a realização por parte e responsabilidade do Consórcio PCJ e FJPO de ações de capacitação e sensibilização ambiental aberta aos associados do Consórcio PCJ. Essas ações de capacitações e sensibilização ambiental ocorrerão ao início do plantio, durante e ao final das atividades previstas nesse Termos de Referência.

Dessa forma, para a adequada execução das atividades de reflorestamento previstas no Projeto de Parceria e para o alcance dos objetivos estabelecidos, faz-se necessária a contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de reflorestamento.

A empresa terceirizada contratada deverá ser responsável pela elaboração do projeto técnico de plantio, preparo da área, fornecimento das mudas, execução do plantio, manutenção e condução das mudas pelo período de 3 (três) anos, assegurando a qualidade e a efetividade das ações implementadas.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá possuir interesse e capacidade institucional para atuar de forma integrada e colaborativa com o Consórcio PCJ, Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e os demais parceiros do projeto, garantindo alinhamento, sinergia e eficiência na execução das atividades e ações em conjunto na área do plantio.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que faz parte da missão institucional do Consórcio PCJ a promoção da importância da água para o desenvolvimento da sociedade, em especial nas bacias hidrográficas como as dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com disponibilidade hídrica crítica, de acordo com entidades internacionais do setor.

Considerando que o projeto abrange serviços de reflorestamento ciliar, em parceria ao Programa de Integração Regional e Programa de Proteção aos Mananciais do Consórcio PCJ.

Considerando que está previsto o desenvolvimento de ações de reflorestamento ciliar, conforme especificado no PCA – Plano de Contratações Anual elaborado pelo Consórcio PCJ, para o exercício de 2026: **Código PCA 2026: 12.1/12.2** - conjunto entre os Programas de Integração Regional e do Programa de Proteção aos Mananciais.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambientais para reflorestamento de área total de 1 (um) hectare, incluindo a elaboração do projeto de reflorestamento, preparo do terreno, fornecimento de mudas, plantio, manutenção e condução adequada da área do plantio durante o período de 3 (três) anos.

A ação visa à recuperação de áreas degradadas e à ampliação da cobertura vegetal, contribuindo para a conservação ambiental, proteção de recursos hídricos e cumprimento de metas ambientais previstas pelo Consórcio PCJ. O reflorestamento será realizado em parceria com o proprietário rural que assinou termo de compromisso para garantir a preservação das áreas reflorestadas e com a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), responsável pela preservação e administrado da Mata de Santa Genebra. Ao longo do projeto o proprietário da área permitirá

o livre acesso e utilização da(s) área(s) para preparo da mesma, implantação do projeto, execução das ações de plantio, manutenção e monitoramento, permitindo também que as ações de sensibilização ambiental sejam realizadas na(s) área(s) do plantio, comprometendo-se a dar continuidade à manutenção e conservação de toda a área reflorestada, após o término do projeto.

4. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento em uma área de 1 (um) hectare localizada em zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra, em Campinas/SP, incluindo a elaboração do projeto de reflorestamento, preparo do terreno, fornecimento de mudas em quantidade, espécies e tamanhos adequados, execução do plantio, manutenção e condução adequada da autossustentação da área durante o período de 3 (três) anos. As mudas previstas no projeto de reflorestamento serão fornecidas pela empresa contratada, atendendo às exigências do projeto com no mínimo 1660 (um mil seiscentos e sessenta) mudas em espécies e tamanhos adequados para a área selecionada. Durante todo o período de manutenção e condução da autossustentação área, as mudas de reposição do plantio serão custeadas e de responsabilidade da empresa contratada.

5. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

- A área a ser reflorestada terá 1 (um) hectare, conforme ANEXO I - imagens da área a ser reflorestada (destaque em amarelo).
- A área apresenta uma porção com solo drenado e uma porção predominante composta por solo brejoso (ou hidromórfico). Ressalta-se que a FJPO já executou reflorestamento em área com características edáficas semelhantes nas proximidades (conforme registros fotográficos apresentados nos Anexos I e II). Em função dessas condições, a diversidade de espécies florestais indicadas para o reflorestamento da área hidromórfica é limitada, estimando-se entre 15 e 20 espécies adequadas a esse tipo de solo, conforme listado no Anexo III.
- Quase que na sua totalidade, o solo da área está preenchido por um maciço de capim-braquiária, colônia e taboas;
- Serão necessárias manutenções mensais, visto o crescimento acelerado de gramíneas em virtude da alta disponibilidade hídrica e umidade do solo;
- A roçada de limpeza e manutenção deve ser manual para não degradar o solo natural característico da área (existência de pequenos murundus naturais);
- A área está localizada próxima à Mata de Santa Genebra, maior floresta urbana da Região Metropolitana de Campinas, sendo um importante remanescente da Mata Atlântica e do Cerrado, preservado e administrado pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), que atua na conservação ambiental, pesquisa científica e educação ambiental. A fundação é uma autarquia do Município de Campinas/SP, que é associado ao Consórcio PCJ.

- A zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra desempenha um papel fundamental na preservação dos ecossistemas da área protegida, por ser uma faixa de transição que reduz os impactos das atividades humanas à floresta, aos corpos hídricos e à biodiversidade local. O uso do solo nessa área é regulado por normas específicas, a fim de manter a conectividade da vegetação nativa e proteger os recursos naturais.
- A visita técnica ao local poderá ser realizada por representante da licitante devidamente identificado, apresentando documento com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato e mediante prévio agendamento. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto ao Consórcio PCJ, o agendamento da sua visita – contato com o Assessor Técnico Flávio Forti Stenico, whatsapp (19) 99344-0480.
- O prazo para agendamento de dia para visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital.
- A realização da visita técnica é FACULTATIVA; contudo, a sua não realização obstará o deferimento de quaisquer pleitos que versem sobre aspectos que poderiam ter sido observados ou esclarecidos durante a visita técnica, ao longo da execução do contrato decorrente deste certame.

6. RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO RURAL

O(s) proprietário(s) das áreas selecionadas deverá(ão) assinar um Termo de Compromisso com o Consórcio PCJ, comprometendo-se a:

- Disponibilizar, gratuitamente, as áreas de matas ciliares, conforme o Projeto Técnico de Reflorestamento Ciliar a ser elaborado pela empresa terceirizada contratada, em acordo com o Consórcio PCJ e FJPO;
- Assumir o compromisso de manter o Consórcio PCJ sempre informado do andamento das atividades, comunicando sobre qualquer fato que possa comprometer a recomposição da área;
- Permitir o livre acesso à área para preparo da mesma e implantação do projeto, bem como para execução das ações de manutenção e monitoramento do plantio, conforme previsto no projeto aprovado pelos agentes envolvidos (representantes do Consórcio PCJ, de empresas terceirizadas contratadas para a execução dos serviços e da equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra, dos órgãos de fiscalização, Ibama, Cetesb e, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, caso aplicável);
- Zelar, durante e após a implantação do projeto, pela constante preservação da área, não exercendo nela qualquer outra atividade não prevista no Projeto e impedindo que terceiros a perturbem;
- Findado o projeto realizado, dar continuidade à manutenção e conservação de toda a

área reflorestada.

- Permitir que ações de capacitação e educação ambiental sejam realizadas na área de plantio, com a participação da equipe do Consórcio PCJ, com apoio da FJPO e participação dos municípios e empresas associadas.

7. ATIVIDADES E METODOLOGIA

O desenvolvimento das atividades será realizado por empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento, contratada especificamente para esse fim, sendo acompanhado e avaliado pela equipe técnica do Consórcio PCJ, com auxílio da equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra.

Por se tratar de uma parceria entre vários envolvidos, destaca-se a importância da FJPO, na interlocução com o proprietário da área, fornecimento de informações e documentos técnicos da região, facilitação de espaços e locais para reuniões e organização dos trabalhos e, com relevância, utilizando sua estrutura já existente na prevenção contra sinistros de degradações e outros impactos possíveis de ocorrer.

O proprietário da área possibilitará a viabilização de documentos porventura exigidos, junto ao SP-Águas e outros órgãos do setor, registrará sua concordância e anuência para intervenção a ser realizada e por conseguinte, terá total acesso a todas as ações a serem empreendidas. O proprietário terá poder de exigências e esclarecimentos sobre reparos ou complementos de ações com deficiências, entre outras implicações afins. Como o Consórcio PCJ será a entidade executora, essas interlocuções e cobranças deverão ocorrer diretamente com o Consórcio PCJ, sempre com anuência e apoio da Fundação José Pedro de Oliveira, gestora da Mata de Santa Genebra.

Considerando a Resolução SMA Nº 32/2014 – Diretrizes para o Projeto de Restauração Ecológica - o projeto de reflorestamento deverá observar as diretrizes e orientações dessa resolução, publicada em 03 de abril de 2014, alterada pela Resolução SIMA nº 73, de 16 de setembro de 2020, especialmente quanto às etapas de diagnóstico para a elaboração do projeto de plantio, implantação, manutenção, monitoramento e avaliação dos resultados da restauração ecológica.

Em consonância com a Resolução citada, o diagnóstico deverá subsidiar a definição do método e das ações de restauração, considerando o tipo de vegetação, o potencial de regeneração natural, as condições de conservação do solo e da dinâmica hídrica, a declividade, os fatores de perturbação, a ocorrência de espécies exóticas e a localização e extensão da área.

Na implantação e manutenção deverão ser prevenidos e controlados os fatores de perturbação, tais como formigas cortadeiras, fogo, secas prolongadas, presença de espécies exóticas com potencial de invasão e outros fatores identificados em campo. O monitoramento deverá acompanhar a trajetória da restauração e orientar ações corretivas sempre que necessárias.

Para o plantio em área total, deverão ser consideradas as orientações técnicas da

Resolução SMA nº 32/2014, buscando diversidade de espécies nativas de ocorrência regional e equilíbrio entre grupos ecológicos e síndromes de dispersão. Como referência técnica, essa resolução sugere, para Floresta Estacional Semidecidual, no mínimo 80 espécies florestais nativas de ocorrência regional ao longo do projeto, no mínimo 40% de espécies zoocóricas, no mínimo 5% de espécies nativas enquadradas em categorias de ameaça e a presença dos grupos pioneiro e não pioneiro, observadas as proporções indicadas na norma. A composição final deverá ser compatibilizada com as características da área e que estejam em consonância com acordos pré-estabelecidos com a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), gestora da Mata de Santa Genebra. A seleção de espécies deverão, ainda, observar as orientações da publicação oficial do Instituto de Botânica (BARBOSA et al., 2017) – “Lista de espécies indicadas para restauração ecológica para diversas regiões do Estado de São Paulo” como referência para a ocorrência regional e para as características ecológicas das espécies.

Considerando os padrões metodológicos a CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:

Etapas 1 – Elaboração do Projeto de Reflorestamento

- Elaborar durante o início do contrato, 1 (um) projeto técnico de reflorestamento de mata ciliar para a área de 1 (um) hectare indicada pelas equipes técnicas do Consórcio PCJ e da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra. O projeto de reflorestamento para área de 1 (um) hectare, com a indicação do tamanho das mudas, quantidade, espaçamento, distribuição das espécies selecionadas e formas de intervenção e manejo do plantio, será elaborado pela empresa contratada; contudo, deverá ser previamente submetido à apreciação e aprovação da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), gestora da Mata de Santa Genebra, e do Consórcio PCJ. As espécies selecionadas para o plantio deverão ser compatíveis com o Plano de Manejo da unidade de conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Mata Santa Genebra, conforme lista de espécies vegetais existente no Anexo III, e suas quantidades, tamanho e espécies devem estar descritas no projeto técnico conforme tipo de solo da área (brejoso ou seco);
- O projeto de reflorestamento deverá orientar e indicar a melhor época para início das atividades de plantio, mediante avaliação da ocorrência climática típica das Bacias PCJ para período de chuvas e estiagem e características da umidade do solo da área. Sugere-se o plantio nos meses de Outubro de 2026 a Março de 2027, em virtude da disponibilidade de chuvas;
- Para subsidiar o projeto de reflorestamento o diagnóstico ambiental deverá considerar, além das características já descritas neste Termo de Referência, o bioma e o tipo de vegetação, o potencial de regeneração natural, as condições de conservação do solo e da dinâmica hídrica, a declividade do terreno, os fatores de perturbação, a ocorrência de

espécies exóticas e a localização e extensão da área objeto da restauração.

- O reflorestamento deverá conter pelo menos 1660 (um mil seiscentos e sessenta) mudas em 1 (um) hectare de área, seguindo as espécies nativas da ARIE Mata Santa Genebra;
- Registro junto aos órgãos necessários;
- Estar de acordo e atender recomendações ou exigências dos órgãos de fiscalização como IBAMA, CETESB e Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SMA.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional da área, sobre a atividade de reflorestamento em questão, junto ao CREA.

Etapa 2 – Preparo do terreno e Plantio

- Limpeza da área: Logo após a aprovação do Projeto de Reflorestamento o preparo da área deverá ser iniciado com a limpeza e desobstrução dos trechos de intervenção, visto que a área apresenta, em determinados trechos, ocorrência de capim-braquiária, colônio e, em grande parte do local, a cobertura por taboas.
- Caso haja na área a presença de vegetação nativa, as plantas e indivíduos arbóreos nativos deverão ser preservadas. Parte da área possui solo úmido e brejoso (ou hidromórfico) e parte solo mais bem drenado (a FJPO já reflorestou uma área semelhante ao lado - vide fotos no Anexo I), desta forma o tamanho das mudas, a diversidade e escolha das espécies para o plantio devem atender ao projeto de reflorestamento e ser compatíveis com as características do solo.
- Preparo do solo, calagem e correção do solo: o manejo do solo deverá ser executado utilizando ferramentas manuais para não degradar o solo natural característico da área (existência de pequenos murundus naturais). Deverá ser realizado o terraceamento nas áreas com declividade acentuada, de modo a evitar processos erosivos e facilitar a infiltração da precipitação e do escoamento superficial.
- Abertura dos berços de plantio, com correta adubação: Conforme o projeto de reflorestamento os berços de plantio deverão ter dimensões compatíveis ao tamanho das mudas disponibilizadas e a adubação deverá ser prioritariamente orgânica, podendo ser química caso permitida pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra.
- Espaçamento e alinhamento dos berços: O espaçamento utilizado e alinhamento dos berços deverá atender as recomendações e orientações do projeto de reflorestamento, garantindo que o plantio seja adequado ao desenvolvimento das mudas, viabilizando a recomposição da vegetação e sua autossustentação, facilitando a logística do próprio plantio e a manutenção subsequente, como capinas, aceiros, controle de formigas,

espécies invasoras e se necessário, irrigação.

- Plantio de mudas de espécies nativas compatíveis com o bioma local, fornecidas pela própria empresa contratada: Todas as mudas previstas em projeto de reflorestamento serão fornecidas pela empresa contratada, atendendo às exigências do projeto de reflorestamento com no mínimo 1660 (um mil seiscentos e sessenta mudas em espécies e tamanhos adequados para a área selecionada. Durante todo o período de manutenção e condução da área, as mudas de reposição do plantio serão custeadas e de responsabilidade da empresa contratada.
- o plantio buscará a construção gradual da estrutura florestal e ao restabelecimento da diversidade ecológica local. As mudas serão distribuídas para formar um arranjo heterogêneo, simulando a composição natural de uma floresta em regeneração. O plantio deverá seguir o projeto de reflorestamento, com indicação de melhor época para o plantio, bem como a distribuição das espécies selecionadas e será executado pela empresa contratada.
- Espécies Indicadas: O reflorestamento deverá ser realizado com espécies vegetais arbóreas nativas pertencentes à composição vegetal da região, incluindo espécies atrativas da fauna, espécies de valor paisagístico e outras de valor ecológico, buscando promover a diversidade e favorecer o processo de restauração da área. Para a definição das espécies a serem utilizadas, deverá ser observado a fitofisionomia, as características do solo, as condições de drenagem, a disponibilidade hídrica e demais condições ambientais verificadas na área de implantação, em consonância com o plano de manejo da ARIE Mata Santa Genebra.
- Tutoramento das mudas: todas as mudas deverão ser tutoradas com estacas, preferencialmente de bambu com aproximadamente um metro de altura. As amarrações serão firmes, mas permitirão o crescimento livre da planta. O tutoramento tem por finalidade proteger a muda contra a pressão de ventos fortes, garantir o crescimento vertical e facilitar sua localização nas ações de manutenção e replantio.
- As mudas deverão ser devidamente transportadas ao local do plantio, corretamente manipuladas e plantadas pela contratada, atendendo-se as recomendações do projeto de reflorestamento e observando-se a correta coleta e destinação adequada de eventuais resíduos como saquinhos plásticos, tubetes, embalagens, entre outros, provenientes da atividade de plantio.

Etapa 3 – Manutenção da área reflorestada por 3 (três) anos

- A manutenção e o monitoramento da área reflorestada, bem como a reposição de mudas mortas ou danificadas, será de responsabilidade da empresa contratada por um período

de até 03 (três) anos (36 meses) contados a partir da finalização da etapa de plantio.

- Durante o período de manutenção deverão ser identificados, prevenidos e controlados os fatores de perturbação que possam comprometer o desenvolvimento da restauração, incluindo, quando aplicável, formigas cortadeiras, fogo, secas prolongadas, espécies exóticas com potencial de invasão, competição com gramíneas, taboas e demais ocorrências verificadas em campo.
- A manutenção pós-plantio deverá ser ajustada às condições observadas em campo, contemplando as intervenções necessárias para garantir o estabelecimento das mudas e favorecer a regeneração natural, com registro das ocorrências, das ações corretivas executadas e da resposta da vegetação.
- Durante todo o período de manutenção e condução da área, as mudas de reposição do plantio serão custeadas e de responsabilidade da empresa contratada.
- Serão necessárias manutenções mensais, visto o crescimento acelerado de gramíneas e taboas em virtude da alta disponibilidade hídrica; A roçada deverá ser manual para não degradar o solo natural característico da área (existência de pequenos murundus naturais);
- Deverá ser realizado o manejo da vegetação concorrente por meio de capinas manuais e coroamento, com raio de até 60 centímetros ao redor de cada muda, respeitando a necessidade de cada trecho. Esse controle deverá ser reforçado durante o primeiro ano de desenvolvimento. Nas entrelinhas, serão executadas roçadas com frequência suficiente para impedir o sombreamento e a competição por luz, água e nutrientes.
- Em períodos de seca, deverá ser aplicada uma camada de serrapilheira na base das mudas, com o objetivo de conservar a umidade do solo e reduzir o estresse hídrico.
- A manutenção do local deverá incluir a irrigação por indivíduo plantado quando o período de seca for elevado.
- Se necessário, o combate a formigas cortadeiras ocorrerá utilizando-se de iscas formicidas orgânicos e em concordância com a equipe técnica da FJPO, mantendo o cuidado com a fauna local;
- Roçada do terreno com rebaixamento da vegetação a uma altura máxima de 10 cm;
- Deverá ser realizado sempre que necessário pela contratada a contagem das mudas para reposição das respectivas espécies e indivíduos que apresentarem mortalidade em toda a área do referido projeto;
- A adubação de cobertura será realizada conforme a necessidade das plantas e durante o período de manutenção.
- Ao longo do processo de monitoramento e manutenção do plantio deverá ser realizado

pela contratada a busca e identificação de plântulas regenerantes no local, com a proteção das mesmas através do seu coroamento e tutoramento.

- Ao longo do processo de monitoramento e manutenção do plantio deverá ser realizado pela contratada o controle de plantas competidoras (capina manual);
- Reposição de mudas mortas: à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas deverão ser repostas pela empresa contratada. As mudas iniciais do plantio serão fornecidas pela própria empresa contratada, bem como as mudas de reposição durante todo o período de manutenção e condução da autossustentação do plantio. O replantio será realizado para substituir as mudas que não se desenvolverem. As novas mudas seguirão os mesmos critérios de qualidade exigidos no plantio inicial, porém, sem a necessidade de repetir a adubação de base. Caso sejam observadas inadequações quanto à adaptação de determinadas espécies ao solo e ao clima local, estas serão substituídas por outras mais adequadas, a fim de garantir o sucesso do plantio.
- Monitoramento do desenvolvimento das mudas. O monitoramento deverá considerar, além do desenvolvimento e sobrevivência das mudas plantadas, indicadores ecológicos relacionados à trajetória da restauração, incluindo a cobertura do solo com vegetação nativa (%), a densidade de indivíduos nativos regenerantes (indivíduos/ha) e o número de espécies nativas regenerantes.
- Os resultados do monitoramento deverão subsidiar a adoção de ações corretivas sempre que forem identificadas condições que possam comprometer a recomposição e a autossustentação da área.
- Ao longo do processo de monitoramento e manutenção do plantio deverá ser realizado pela contratada a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento (mínimo mensais), onde deverão ser apresentadas todas as ações e medidas empreendidas para a devida manutenção e condução da autossustentação da área do plantio, detalhando-se todos os tratos culturais e as intervenções necessárias e realizadas durante o processo de recuperação e monitoramento;
- Ao longo do processo de monitoramento e manutenção do plantio as mudas deverão estar em perfeito estado de sanidade e vigor.
- O replantio deverá ser feito incluindo todas as plantas mortas, danificadas, ou em estado avançado de degradação, que comprometa a sua sobrevivência ou desenvolvimento.
- As plantas deverão receber a poda de limpeza, para a retirada de ramos e galhos quebrados, doentes ou secos.

A manutenção da área deverá ser realizada por um período de 3 (três) anos, contados a partir da comprovação da finalização da etapa de plantio, contemplando atividades regulares de capina, roçada, replantio, irrigação, controle de formigas, substituição de tutores, aplicação de

adubação de cobertura e controle da competição garantindo a adequada manutenção e autossustentação do plantio realizado. A frequência mínima das manutenções será mensal, podendo ser ajustada conforme a resposta da vegetação e as condições climáticas.

Ao final do período de manutenção de 36 (trinta e seis) meses deverá ser realizada avaliação técnica da área, com relatório conclusivo contendo registro fotográfico, descrição das condições da vegetação, resultados dos indicadores ecológicos adotados, ocorrências verificadas, ações corretivas realizadas e recomendações para a continuidade dos cuidados com a área pelo proprietário.

Além das ações descritas acima (Etapas 1 a 3) a empresa CONTRATADA deverá manter o alinhamento e atualização das atividades junto ao gestor do contrato, a Equipe Técnica do Consórcio PCJ e parceiros do projeto, compreendendo:

- Contemplar reuniões mensais ou bimestrais com o gestor do contrato, sempre que necessário ou solicitado, para esclarecimentos, alinhamentos, definição e atualização das atividades que foram feitas ou que serão realizadas durante as etapas de elaboração e validação do projeto de plantio, plantio das mudas, manutenção e monitoramento da autossustentação da área de plantio.
- Manter contato com frequência com os parceiros dos projetos, com destaque a Fundação José Pedro de Oliveira, gestora da Mata Santa Genebra, que deverá ser semanal, informando sobre as ações a serem realizadas, e observando as recomendações para melhor execução das atividades na área.
- Quando solicitado deverá participar de reuniões com o Consórcio PCJ e Fundação José Pedro de Oliveira Mata Santa Genebra, que podem acontecer de forma presencial ou remota, com a finalidade de apresentação das atividades desenvolvidas, os resultados e os impactos.

7.1 - Atividades de educação ambiental a serem realizadas pelo Consórcio PCJ:

Serão realizadas no mínimo duas atividades de educação ambiental na área do plantio, organizadas e viabilizadas pelo próprio Consórcio PCJ, Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e seus associados, sendo uma atividade prevista no momento do plantio das mudas nativas indicadas para a restauração da área, e uma segunda atividade ao final do projeto. Orienta-se a presença da contratada nessas ações de capacitação/educação ambiental.

8. RELAÇÃO DE PRODUTOS

Os serviços contratados, de acordo com as especificações deste termo de referência, deverão ser comprovados ao CONTRATANTE na forma de relatórios mensais, entregues por e-mail ao gestor do contrato, contendo a comprovação das atividades (fotos, vídeos, projetos, etc). O relatório mensal deverá ser objetivo e apresentar as atividades realizadas, os principais

resultados e os impactos das ações realizadas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços será de 38 (trinta e oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS), englobando as atividades de articulação e planejamento inicial, o projeto de reflorestamento, o preparo da área e plantio das mudas, bem como a manutenção e monitoramento para autossustentação da área por até 3 (três) anos, podendo o prazo ser aditado ou ajustado, em virtude do atendimento integral das Etapas 1, 2 e 3 mencionadas nesse Termos de Referência.

10. ORÇAMENTO

Os recursos financeiros para a realização das atividades propostas neste termo de referência, serão oriundos dos recursos destinados ao Programa de Integração Regional e de Proteção aos Mananciais, do Consórcio PCJ.

A previsão das ações de reflorestamento ciliar, estão especificadas no PCA – Plano de Contratações Anual do Consórcio PCJ, **Código PCA 2026: 12.1/12.2.**

11. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a entrega dos respectivos relatórios mensais com a comprovação da realização das atividades durante o mês vigente, respeitando os prazos de pagamento expostos abaixo em um total de até 20 parcelas, correspondentes a:

- 1) Apresentação do Projeto de Reflorestamento (pagamento da 1ª parcela);
- 2) Preparo do Solo e Plantio das Mudanças (pagamento da 2ª parcela), podendo ser em duas etapas;
- 3) Manutenção da área de Plantio por 3 (três) anos, com pagamento a cada dois meses – 18 parcelas;

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal e o Relatório de Atividades para a avaliação da CONTRATANTE. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aprovação dos relatórios, tendo como base as atividades realizadas conforme relatório do período, por meio de Boleto ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).

12. RELAÇÃO DE PRODUTOS E PRAZOS

Os produtos contratados, de acordo com as especificações deste termo de referência, deverão ser comprovados ao CONTRATANTE na forma de relatórios de atividades, enviados por meio digital (e-mail) para o gestor do contrato e sua Equipe Técnica, além de reuniões para acompanhamento das ações e apresentação dos produtos entregues nos Relatórios. Os relatórios

deverão ser entregues respeitando os prazos das etapas citadas acima e os pagamentos ocorrerão mediante parcelas do Item 11.

Nos relatórios deverão constar informações detalhadas que comprovem a realização das ações (Etapas 1, 2 e 3), como registros fotográficos e informações relevantes. Os relatórios devem ser redigidos com linguagem técnica, porém acessível, objetiva e clara.

A CONTRATADA terá o prazo de 38 (trinta e oito) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para realizar os serviços e entregar os produtos, podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade.

13. REQUISITOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Por se tratar de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

É exigido na equipe da CONTRATADA a presença de profissionais de competência técnica para serem responsáveis pela execução do projeto e dos serviços de reflorestamento. O atendimento dos requisitos dos profissionais deverá ser comprovado por meio da apresentação de currículo, diplomas e certificados de cursos para análise e celebração do instrumento contratual.

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá indicar no mínimo 1 (um) profissional para atuar como Coordenador do Projeto, sendo responsável pela condução das atividades e ponto focal para contatos e interlocução, com curso superior e experiência comprovada em projetos similares.

O profissional indicado para coordenar as atividades técnicas deverá ser o responsável pelos serviços durante toda a execução do contrato, não podendo ser substituído, salvo casos de força maior e, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, hipótese em que a empresa CONTRATADA deverá apresentar novo profissional detentor de mesma experiência e igual ou superior qualificação em relação ao anterior, bem como apresentar as demais comprovações necessárias.

A CONTRATADA deve possuir experiência a ser comprovada, por meio de apresentação de, ao menos, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifiquem a aptidão da CONTRATADA para o perfeito desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação (assessoria/consultoria ambiental), de acordo com os itens descritos no presente Termo

de Referência. Essa documentação deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, quando requisitado pelo contratante, para análise e celebração do instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá ter mais de 5 (cinco) anos de CNPJ aberto e ativo a fim de demonstrar possuir experiência em ações ou atividades de reflorestamento e plantio ciliar, comprovando a execução e condução da autossustentação de plantio de árvores já realizados.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Menor preço global para a execução dos serviços descritos;
- Atendimento integral às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência e apresentação dos documentos de habilitação técnica, jurídica e fiscal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, deverão ser envolvidos profissionais especializados, com formação as áreas relacionadas às atividades previstas.

A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social, bem como, a igualdade de gênero.

A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis neste projeto.

A fiscalização dos serviços será realizada pela equipe técnica do Consórcio PCJ, em parceria com a equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira Mata Santa Genebra. Todas as atividades deverão observar a legislação ambiental vigente. O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatórios de execução e conformidade com o cronograma acordado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura,

manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Por se tratar de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Americana/SP, 17 de setembro de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSÓRCIO PCJ

Anexo I – Imagens da área a ser reflorestada e suas proximidades



Figura: Imagens da área a ser reflorestada com presença de solo úmido e taboas

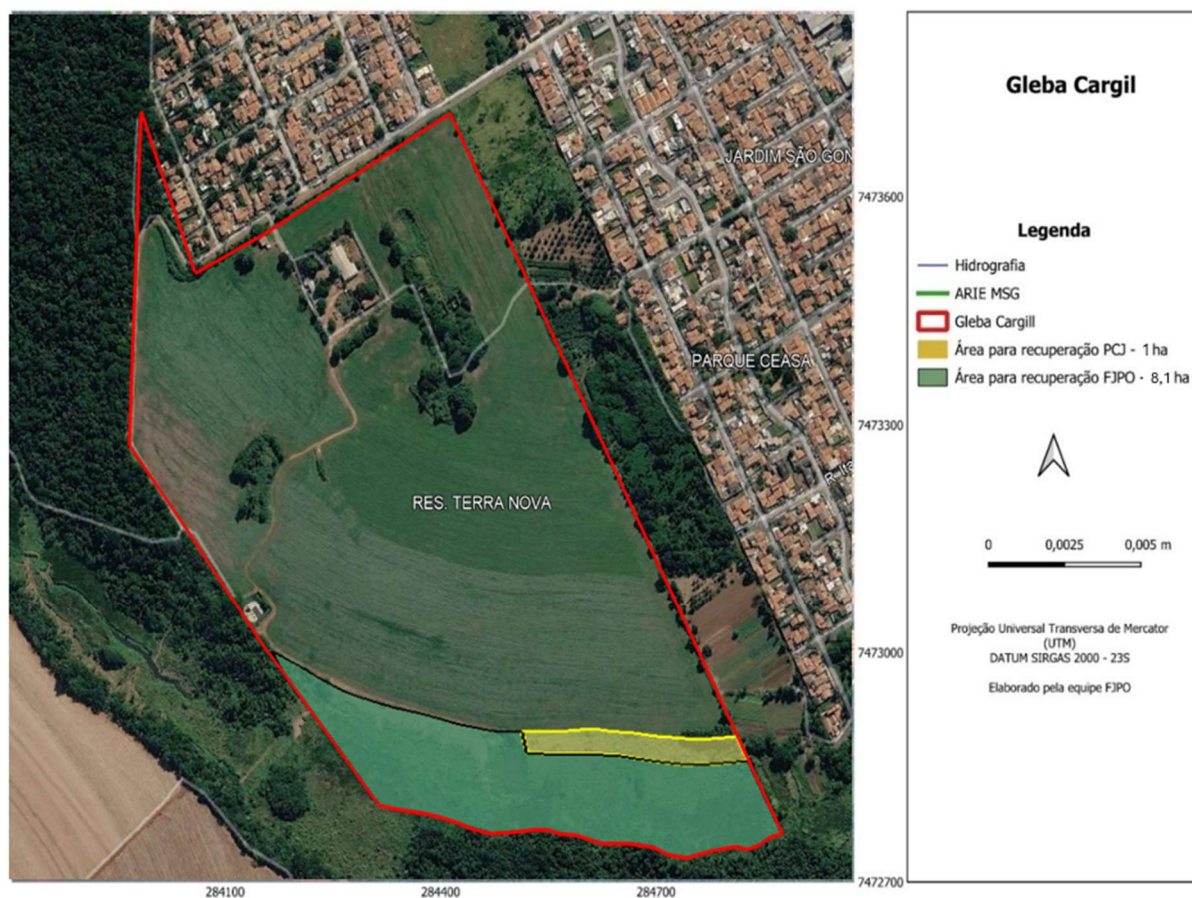


Foto EARTH: Coordenadas - 22°49'16"S 47°06'41"W

Imagem da área a ser reflorestada (em amarelo)

Anexo II – Imagens de área próxima da área a ser reflorestada



Figura: Imagens nas proximidades da área a ser reflorestada e que já receberam plantio recente pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) – Mata de Santa Genebra, 2025.

Anexo III – Lista de espécies de solo brejoso da Mata de Santa Genebra



Lista de Espécies MSG - Brejo	
ANACARDIACEAE	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.
ANNONACEAE	<i>Annona cacans</i> Warm.
BIGNONIACEAE	<i>Tabebuia umbellata</i> (Sond.) Sandwith
BORAGINACEAE	<i>Cordia ecalyculata</i> Vell.
	<i>Cordia sellowiana</i> Cham.
CECROPIACEAE	<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul
EUPHORBIACEAE(V)	<i>Alchornea glandulosa</i> Poepp.
	<i>Alchornea triplinervia</i> (Spreng.) Müll. Arg.
	<i>Croton floribundus</i> Spreng.
GUTTIFERAE	<i>Calophyllum brasiliense</i> Cambess.
LAURACEAE	<i>Cryptocarya aschersoniana</i> Mez
	<i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) J.F. Macbr.
	<i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez
	<i>Ocotea beulahiae</i> Baitello
	<i>Ocotea corymbosa</i> (Meisn.) Mez
	<i>Ocotea odorifera</i> (Vellozo) Rohwer
	<i>Ocotea pulchella</i> (Nees) Mez
LEGUMINOSAE - MIMOSOIDEAE	<i>Inga marginata</i> (Willd.) Hassl.
MAGNOLIACEAE(V)	<i>Magnolia ovata</i> (A. St.-Hil.) Spreng.
MELASTOMATACEAE	<i>Miconia chamissois</i> Naudin
	<i>Miconia discolor</i> DC.
	<i>Miconia hymenonervia</i> (Raddi) Cogn.
	<i>Miconia ligustroides</i> (DC.) Naudin
MELIACEAE	<i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart.
	<i>Cedrela odorata</i>
ARECACEAE	<i>Geonoma brevispatha</i> Barb. Rodr.
	<i>Euterpe edulis</i> Mart.
VERBENACEAE (V)	<i>Citharexylum myrianthum</i> Cham

Fonte: Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) – Mata de Santa Genebra, 2025.

ANEXO - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de, na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua proposta comercial referente a coleta de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento em uma área de 1 (um) hectare, incluindo o projeto de reflorestamento, o preparo do terreno, o fornecimento de mudas em espécies e tamanhos adequados, o plantio das mudas e a manutenção e monitoramento para autossustentação da área durante o período de três anos, conforme Termo de Referência:

Item	Serviço	Valor (R\$)
I	Etapa 1 – Elaboração do Projeto de Reflorestamento	
II	Etapa 2 – Preparo do solo e Plantio das mudas	
III	Etapa 3 – Manutenção e monitoramento da área reflorestada pelo período de 3 (três) anos (contados a partir da conclusão do plantio).	
	Valor Total – (por extenso):	

Notas:

- 1)** Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2)** Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes e deverá observar as determinações do Termo de Referência deste Processo de Contratação;
- 3)** A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos no Termo de Referência que instruiu a contratação;
- 4)** A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.
- 5)** As atividades e produtos de cada Etapa estão explanadas em detalhes no Item 7 (Atividades e Metodologia) deste Termo de Referência.

.....de.de 2026.

Assinatura - Representante/Responsável Legal

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Prazo de envio de Planilha de Proposta Comercial preenchida: 23/09/2026

Dúvidas e Envio de Propostas (somente por e-mail): hiago.sacciloto@agua.org.br

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b.i) Comprovação de mais de 5 (cinco) anos de CNPJ aberto e ativo a fim de demonstrar possuir experiência em ações ou atividades de reflorestamento e plantio ciliar, comprovando a execução e condução da autossustentação de plantio de árvores já realizados.
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;
- h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer

trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;

i). Comprovação de competência técnica dos responsáveis da CONTRATADA pela execução do projeto e dos serviços de reflorestamento (apresentar currículos, diplomas, certificados que comprovem a experiência prévia e qualificação dos profissionais).

j). Apresentação de ao mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifiquem a aptidão da CONTRATADA para o perfeito desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação (assessoria/consultoria ambiental), de acordo com os itens descritos no presente Termo de Referência.